Resolução nº : 5810/2001
Protocolo nº : 182453/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de revista para, em caráter excepcional, dar-lhe provimento, modificando-se a Resolução n° 4249/99-TC, e, em conseqüência, julgar legal a admissão de pessoal protocolada sob n° 428277/97-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA